



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

TERCEIRA VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 522, Pq. Res. Aquarius - São José dos Campos - SP, CEP: 12246-001
Telefone: (12) 3925-8813 - Email: sjcamp-se03-vara03@trf3.jus.br

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO de PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO nº 5003746-47.2024.4.03.6103, proposta por AUTOR: MARCELO TOMBA DE MOURA, LILIAN SIMOES TOMBA DE MOURA em face do(s) RÉU(S) FAZENDA SAO JOSE AGROPECUARIA S/A, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA NOVAURBE LTDA - CNPJ: 61.291.704/0001-55 e outros, objetivando o reconhecimento da prescrição aquisitiva de propriedade sobre uma área com 20.049,31 m², sendo 8.028,11 m² de faixa non aedificand (APP – Área de Preservação Permanente), correspondente a 3/16 da área total de 121.000,00 m², objeto da matrícula 61.263, do 1º CRI de São José dos Campos, localizada no bairro do Urbanova conforme a petição inicial, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** o(s) réu(s): FAZENDA SAO JOSE AGROPECUARIA S/A, CNPJ: 60.194.420/0001-88, bem como eventuais TERCEIROS INTERESSADOS (artigo 259, I do CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar(em) a ação. Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) de que, não contestando o pedido, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autore(s) na inicial, nos termos do art. 344 do CPC, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

EXPEDIDO nesta cidade de São José dos Campos, em 30 de abril de 2025. Eu, ANDERSON PLACIDO COSTA DE CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. RICARDO MARRANO DE FREITAS, Diretor da Secretaria, conferi.

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

